



PARECER CONCLUSIVO - EXERCÍCIO 2022

Órgão concessor: Prefeitura de São José dos Campos

Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA – CNPJ 09.203.173/0001-81

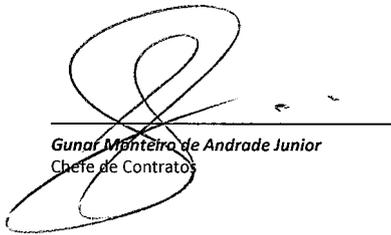
Contrato de Gestão: nº 410/2022

Em cumprimento ao artigo 164 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em referência aos recursos repassados no exercício de 2022 à Entidade acima referida, atesto que:

I	A localização e o regular funcionamento da beneficiária. Finalidade estatutária e descrição do objeto.	A entidade está localizada à Rua Engenheiro Prudente Meirelles de Moraes, nº 302, Vila Adyana, CEP 12.243-750 - São José dos Campos - SP				
		A entidade esta regular no município				
		Finalidade estatutária - Capítulo II, Artigo 2º do Estatuto da Entidade: "A AFAC tem por finalidade a prestação de serviços, a comercialização de produtos - de confecção própria ou não - a promoção e a realização de atividades de relevância pública e social, voltadas para o desenvolvimento humano através do planejamento, gestão, execução e avaliação de atividades culturais, artísticas, ambientais e de lazer bem como a defesa, a preservação, o restauro e a conservação dos patrimônios históricos, artísticos, literatos, arquitetônicos, museológicos, paisagísticas, ambientais, sociais e econômicos."				
		Objeto do contrato - Cláusula 1ª, subcláusula 1.1: "Administração, gerenciamento e operacionalização das atividades voltadas à cultura, à sustentabilidade, à qualidade de vida e à conservação do patrimônio histórico arquitetônico no Parque Vicentina Aranha e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados."				
II	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos.	Nº da OP	Data	Valor	Fonte de recursos	Rendimentos financeiros
		54954	17/08/2022	R\$ 216.005,59	Municipal	R\$386,87
		61117	15/09/2022	R\$ 216.005,59		
		69508	19/10/2022	R\$ 216.005,59		
		74295	11/11/2022	R\$ 216.005,59		
		74296	15/12/2022	R\$ 216.005,57		
Total			R\$ 1.080.027,93			
III	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	Agosto - 27/09/2022 Setembro - 19/10/2022 Outubro - 17/11/2022 Novembro - 15/12/2022 Dezembro - 16/01/2023				
	Sanções	Não houve aplicação de sanções.				
IV	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Foi aplicado o valor de R\$ 1.003.305,07 no objeto de repasse em 2022.				
V	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Foi autorizado a utilização do valor de R\$ 77.109,73 para o exercício subsequente (2023).				
	Autorização de uso do saldo remanescente de 2021 para 2022.	Não se aplica, pois contrato iniciou-se em 01/08/2022.				
VI	As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingem os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de avaliação no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios quadrimestrais de atividade.				
VII	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	As cláusulas foram cumpridas em conformidade com a Lei Municipal 6.469/03, alterada pela Lei Municipal 8.093/10, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 18.188/19 e 18.441/2020.				
VIII	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.	A entidade disponibilizou ao longo do exercício de 2022 os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria. A sua devida contabilização está atestada pelo contador da beneficiária, conforme documento anexo.				

IX	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	Os gastos estão em conformidade com as normas gerais definidas na Lei 8666/93 e suas alterações, bem como obedecem ao Regulamento de Compras definido na forma da Lei Municipal nº 6469/03, art. 16.
X	Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.	As cópias dos documentos de despesas contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador.
XI	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	Os recolhimentos de encargos trabalhistas estão regulares, conforme documentos apresentados nas prestações de contas mensais.
XII	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A execução do contrato de gestão atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
XIII	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	O Departamento de Controle Interno da Prefeitura encontra-se em funcionamento. Diretor de Controle Interno (02/02/2021 a 15/08/2022): Alexandre de Oliveira Campos - CPF 138.464.678-71 Diretor de Controle Interno (18/08/2022 a 06/11/2022): Rafael Gustavo Batista da Silva - CPF: 325.570.848-67 Diretora de Controle Interno (a partir de 07/11/2022): Gabriela Abramides - CPF: 166.952.078-10
XIV	Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade público(a) concessor(a), quando houver.	

  
Marlian Machado Guimarães  
Secretário de Governança

  
Gunar Monteiro de Andrade Junior  
Chefe de Contratos

**Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Atesto a disponibilização dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização referente ao contrato 410/2022, pela entidade do terceiro setor, ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA, inscrita no CNPJ: 09.203.173/0001-81.

ROBERTA MANTOVANI  
FONSECA DOS  
SANTOS:14472672812

Assinado de forma digital por  
ROBERTA MANTOVANI FONSECA  
DOS SANTOS:14472672812  
Dados: 2023.06.02 09:02:21 -03'00'

Roberta Mantovani Fonseca dos Santos

CPF: 144.726.728-12

CRC: 1SP166945/O-7